



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 26/CONSUNI, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Aprova o Projeto de Modernização das Pesquisas Científicas e Tecnológicas desenvolvidas das áreas de Engenharia e Ciências Agrárias da UFC, a criação do Parque Fotovoltaico na Fazenda Experimental Vale do Curu, a inclusão das especificações deste Projeto, a celebração de Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação entre a UFC, a fundação de apoio e a entidade privada e a cessão da área imobiliária de propriedade da UFC, a ser utilizada pelo referido parque.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **14 de agosto de 2019**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o processo nº 051000/2019-17, os itens a seguir relacionados:

1) o “Projeto de modernização das pesquisas científicas e tecnológicas desenvolvidas nas áreas de Engenharia e Ciências Agrárias da UFC, usando o ambiente do parque fotovoltaico a ser instalado na Fazenda Experimental do Vale do Curu” e o respectivo Plano de Trabalho, anexos;

2) a criação do Parque Fotovoltaico da UFC, na forma de “Ecossistema de Inovação” a ser implementado nas fazendas experimentais sob responsabilidade do Centro de Ciências Agrárias, como espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituem lugares que potencializam o desenvolvimento do conhecimento, nos termos do Decreto nº 9.283/2018;

3) a inclusão das especificações deste projeto de implantação de Ambiente Promotor da Inovação (Ecossistema de Inovação), dentre as ações, objetivos e metas específicas relacionadas ao eixo temático pesquisa e aos objetivos de desenvolvimento sustentável já previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFC (PDI 2018/2022);

4) a celebração de Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, (art. 9º da Lei nº 10.973/04) entre a UFC, a Fundação de Apoio e Entidade Privada, indicados como forma de apoiar, de modo isolado ou consorciado, a criação, a implantação e a consolidação do Ambiente Promotor de Inovação do Parque Fotovoltaico, (art. 6º, § 5º, do Decreto nº 9.283/18, nos termos do plano de trabalho anexo;

5) a cessão da área imobiliária de propriedade da UFC - já avaliada e aprovada pela Unidade Acadêmica responsável pelo bem imóvel, Centro de Ciências Agrárias - necessária à construção de um parque fotovoltaico, inicialmente previsto para ocupar até 50 hectares da Fazenda Experimental do Vale do Curu, no município de Pentecoste - Ceará, pelo prazo previsto para a vigência do projeto. As áreas definidas inicialmente para a instalação do Ambiente Promotor de Inovação poderão sofrer alterações mediante justificativa técnica ou jurídicas, a ser submetida ao Conselho Universitário (CONSUNI).

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 14 de agosto de 2019.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor